



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Sexta-feira, 01 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 1882

Página 1 de 8

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	2
Chamamento Público .....	2
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	4
Convocação .....	4
Atribuição de Classe/Aulas .....	4
<b>OUTRAS ENTIDADES</b> .....	7
A.C.S.B.I. ....	7

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Indiaporã**

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

#### **Câmara Municipal de Indiaporã**

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: [www.indiapora.sp.leg.br](http://www.indiapora.sp.leg.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 01 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 1882

Página 2 de 8

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

### DECRETO Nº 3.030, DE 30 DE JULHO DE 2025

**Institui o “Festival do Milho e das Tradições Caipiras” e dá outras providências.**

**BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO**, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público estabelecer normas preventivas para a realização de eventos com maior segurança à população;

#### **DECRETA: -**

**Art. 1º** Fica instituído o “**FESTIVAL DO MILHO E DAS TRADIÇÕES CAIPIRAS**” no Município de Indiaporã, a realizar-se, no ano de 2025, nos dias 16 e 17 de agosto de 2025, no Recinto de Festas João Scatolin.

**Art. 2º** Por ocasião da realização do evento, fica **PROIBIDA** a venda ou fornecimento de bebidas alcólicas à menores de 18 (dezoito) anos durante a realização do Evento “**FESTIVAL DO MILHO E DAS TRADIÇÕES CAIPIRAS**”, que realizar-se-a nos dias 16 e 17 de agosto de 2025, no Recinto de Festas João Scatolin.

**Art. 3º** Fica **PROIBIDO**, no espaço correspondente ao Recinto de Festas João Scatolin, nos dias da realização do evento supramencionado, a entrada de visitantes portando armas de fogo, ou qualquer tipo de recipiente de vidro, bem como, qualquer tipo de utensílio perfurocortante.

**Art. 3º** Fica **PROIBIDO** o fornecimento, por parte dos responsáveis pela distribuição de alimentos/bebidas, de qualquer tipo de produto em recipientes de vidro, devendo a distribuição ser feita em recipientes de lata e plástico (incluindo pratos, copos, talheres, etc).

**Art. 4º** Fica **PROIBIDA** a permanência de público na área defronte ao Recinto de Festas João Scatolin, devendo os visitantes permanecerem apenas dentro das dependências do Recinto.

**Art. 5º** Fica designada a seguinte Comissão para tomada das providências necessárias sobre o evento supramencionado:

- Presidente: Leonardo Crociari
- Membro: Denise Cristina Santana Ribeiro
- Membro: Mateus Marques Delazari

**Art. 6º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

**Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 30 de julho de 2025.**

**BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO**

*Prefeita*

**COLMAN SILVA MARTINS**

*Secretário Municipal de Administração e Planejamento*

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandada publicar na **Imprensa Oficial do Município**, bem como dada ciência aos interessados na data supra.

### Licitações e Contratos

#### Aditivos / Aditamentos / Supressões

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Contrato nº 085/2022**

**Dispensa de Licitação nº 033/2022**

Processo Licitatório nº 071/2022

Processo Administrativo nº 074/2022

**Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80

**Contratado: WL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA.** - ME - CNPJ: 14.794.563/0001-03

**Valor Total do Aditivo: R\$ 12.286,20** (doze mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte centavos)

**Sendo o Valor Mensal de: R\$ 1.023,85** (um mil, vinte e três reais e oitenta e cinco centavos)

**Aditivo: 3º Termo Aditivo**, referente ao contrato assinado em 09/06/2022.

**Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada no ramo, para prestação de serviços de levantamento, preparação, digitalização e indexação em Software de todas as Leis do Município, decretos, licitações e documentos relativos ao departamento pessoal, com o fornecimento de máquinas, equipamentos e dos serviços de mão-de-obra necessária.

**Objeto do Aditivo:** Prorroga-se o prazo do contrato em 12 (doze) meses e concede-se o reajuste contratual conforme o IPCA (IBGE) acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

**Fundamentação Legal:** Artigo 57, Inciso II - § 2º e Artigo 65, Inciso II, alínea d), Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e cláusulas quarta e quinta do contrato.

**Assinatura:** 05/06/2025

**Vigência do Contrato:** 09/06/2025 a 08/06/2026

### Chamamento Público

### **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 336/2025**

**O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - CNPJ 46.947.396/0001-80**, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público aos interessados que promove **CHAMAMENTO PÚBLICO** para cadastramento de Associações interessadas a habilitarem-se para montagem de barraca de alimentação/bebida durante o “**Festival do Milho e das Tradições Caipiras**”, que acontecerá nos dias 16 e 17 de agosto de 2025, no Recinto de Festas João



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 01 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 1882

Página 3 de 8

Scatolin.

**CONSIDERANDO** a importância de incentivar a realização dos eventos culturais e tradicionais do Município;

**CONSIDERANDO** nosso compromisso com os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, o Município de Indiaporã torna público este **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** que tem por objeto o cadastramento de Associações **interessadas em habilitarem-se para montagem de barraca de alimentação/bebida durante o evento “Festival do Milho e das Tradições Caipiras”, que realizar-se-á nos dias 16 e 17 de agosto de 2025, no Recinto de Festas João Scatolin.**

### 1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para cadastramento de **Associações, sem fins lucrativos, interessadas em se habilitarem para montagem de barraca de alimentação/bebida durante a realização do evento “Festival do Milho e das Tradições Caipiras”, que acontecerá nos dias 16 e 17 de agosto de 2025, no Recinto de Festas João Scatolin, em horários a ser estabelecidos pela comissão organizadora,** conforme especificações constantes do presente edital.

### 2. PROCEDIMENTO

2.1 As Associações interessadas em explorar comercialmente para a venda na praça de alimentação, cujo espaço será disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Indiaporã, durante o evento **“Festival do Milho e das Tradições Caipiras”,** no Recinto de Festas João Scatolin, deverão apresentar os documentos no Setor de Protocolo de Prefeitura Municipal de Indiaporã, localizada à Rua Domingos Simões Marques, 1345, Centro, nos **dias 04 a 08 de agosto de 2025,** no período compreendido entre as 08h00 e 12h00, 14h00 e 17h00, no setor do protocolo.

### 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Será permitida a montagem de barracas de comidas, bebidas e sobremesas, típicas e regionais, preferencialmente relacionadas ao produto que dá nome ao evento, o **milho verde.**

3.2 As barracas deverão ser providenciadas pelos interessados, vez que a Prefeitura cederá somente o espaço, banheiro químico, local para refeições e entretenimento.

3.3 Cada participante deverá cumprir os seguintes requisitos:

I - Funcionamento da barraca no evento a partir das 10h00 até as 20h00, do dia 16/08/2025, e a partir das 10h00, até as 18h00 do dia 17/08/2025, podendo haver alterações, as quais serão previamente informadas pela organização do evento;

II - O cumprimento da legislação no tocante à proibição de venda de bebidas alcoólicas menores de 18 (dezoito) anos, bem como, no tocante a conservação e higiene dos alimentos;

III - Responsabilizar-se integralmente pelos alimentos

vendidos, estando dentro do prazo de validade e sanidade, de acordo com as normas de boas práticas e manejos de alimentos.

3.4 A apresentação do credenciamento, pela ASSOCIAÇÃO, implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital de Chamamento Público, não podendo ser alegado o desconhecimento sob qualquer hipótese.

3.5 Os interessados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas em qualquer fase do processo.

3.6 O Credenciamento obedecerá às disposições estabelecidas na legislação em vigor e no presente Edital.

3.7. Os interessados em explorar economicamente o evento deverão apresentar:

3.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

3.7.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

3.7.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

3.7.4. Prova de regularidade do FGTS;

3.7.5. Comprovante de que possui sede no Município de Indiaporã.

3.8. A manifestação de interesse dar-se-á por Carta de Credenciamento, cujo modelo segue anexo a este.

### 4. COMPETEM AS INTERESSADAS CREDENCIADAS:

4.1. Cumprir todas as determinações do regulamento que será fornecido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

4.2. Manter e responsabilizar-se pela guarda dos equipamentos utilizados para execução do serviço, não se responsabilizando a Administração Pública Municipal por danos, furtos, extravios ou quaisquer outros prejuízos ocasionados nos equipamentos;

4.3. Cumprir todas as obrigações de segurança e cumprimento da legislação e exigências da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, bem como todas as normas sanitárias e de higiene para a comercialização de alimentos e bebidas.

4.4. Manter o acompanhamento, controle e a fiscalização dos valores arrecadados.

### 5. COMPETE AO MUNICÍPIO

5.1. Ceder o espaço para a instalação das barracas de acordo com o espaço disponível para o evento, de forma estabelecida pela Comissão Organizadora.

### 6. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. A Comissão instituída pela Secretaria de Cultura e Turismo fará a análise dos documentos, sendo essas escaladas a comercialização no dia do evento.

6.2. Quantidade de funcionários; quantidade de produtos oferecidos; estrutura.

### 7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

7.1. O resultado com a habilitação será divulgado na imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Indiaporã.

### 8. IMPUGNAÇÕES AO EDITAL



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 01 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 1882

Página 4 de 8

8.1. Ficará impedido de impugnar os termos deste Edital de Chamamento Público perante a administração, o proponente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data limite para inscrição.

8.2. A impugnação deverá ser entregue no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Indiaporã, na Rua Domingos Simões Marques, 1345, Centro, Indiaporã.

8.3. A Comissão de Análise dos documentos, após receber a impugnação instruirá o processo e o encaminhará à decisão pela autoridade competente.

8.4. A decisão sobre a impugnação será divulgada na Imprensa Oficial do Município - <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora>, e ao representante da INTERESSADA, indicado na proposta, através de e-mail ou comunicação pessoal certificada no processo e, caso procedente a impugnação, o Edital será retificado e republicado com a devolução do prazo original.

### 9. RECURSOS

9.1. Serão admitidos recursos observados os procedimentos delimitados pela Lei nº 14.133/21.

### 10. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

10.1. O Município se reserva o direito de anular ou revogar este Edital de Chamamento Público por ilegalidade ou conveniência administrativa, respectivamente, mediante despacho fundamentado, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sem que às INTERESSADAS caiba indenização de qualquer natureza.

### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A INTERESSADA é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas em qualquer fase deste chamamento público, sendo que a falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação de quem o tiver apresentado, ou, caso tenha sido classificada, no cancelamento da mesma.

11.2. O foro competente para dirimir questões oriundas do presente certame dele resultante é o da Comarca de Ouroeste -SP.

11.3. Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procuradas pelo interessado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na Prefeitura Municipal de Indiaporã, na Rua Domingos Simões Marques, 1345, Centro, Indiaporã.

11.4. Para conhecimento dos interessados expede-se o presente Edital de Chamamento, do qual será afixado no saguão do Paço Municipal - na Rua Domingos Simões Marques, 1345, Centro, Indiaporã, e publicado na imprensa oficial do Município - <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora>.

Indiaporã, 1º de agosto de 2025.

**BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO**  
**SPONQUIADO**

PREFEITA MUNICIPAL

**LEONARDO CROCIARI**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Convocação

### PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO XI

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80, por sua Prefeitura Municipal, no uso das atribuições legais, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo nº 001/2025, homologado por meio do Decreto Municipal nº 3.014, de 26 de junho de 2025, publicado na edição nº 1.858 - Ano X, da IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO (<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora>, página 2).

O(a) convocado(a) deverá comparecer **até o dia 08 de agosto de 2025**, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, no Setor de Recursos Humanos do Paço Municipal, localizado na Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345 - Bairro Centro - Indiaporã/SP, para fins de **admissão e exercício da respectiva função**, junto à Secretaria correspondente.

O(a) candidato(a) aprovado(a) será contratado(a) temporariamente, nos termos da Lei Complementar nº 006/2009, de 08 de outubro de 2009.

A função a ser provida é: **Encarregado do Departamento de Administração**.

Segue abaixo a **relação do(a) candidato(a) convocado(a)** em ordem classificatória.

#### ENCARREGADO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
5ª	JEFFERSON DOS SANTOS DUTRA	24/02/1979

O não comparecimento até a data e o horário determinados será considerado como desistência. A recusa à contratação, a não apresentação dos documentos no prazo fixado, a inexatidão das informações ou a constatação de irregularidades nos documentos apresentados, bem como o não ingresso em exercício após a contratação, implicará a perda de todos os direitos decorrentes da habilitação no Processo Seletivo.

Indiaporã-SP, 1º de agosto de 2025.

**BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO**  
**SPONQUIADO**

Prefeita

#### Atribuição de Classe/Aulas

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS

A Secretária de Educação do Município de Indiaporã, Prof.ª Elisete de Souza Rodrigues Fernandes, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na resolução SME 01/2025, de 17 de janeiro de 2025, **CONVOCA** os docentes ocupantes de função atividade classificados de acordo com o Processo Seletivo nº 002/2023, homologado e



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 01 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 1882

Página 5 de 8

publicado na edição nº 1.551 - Ano IX, do dia 22 de janeiro de 2024, no Diário Oficial do Município, páginas 07 a 10, para a sessão de atribuição de classes e/ou aulas que será realizada na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada Rua Faustino Moreira Gonçalves, 1270, às 16 horas do dia 04 de agosto de 2025, obedecendo à seguinte ordem:

### DOCENTES OCUPANTES DE FUNÇÃO-ATIVIDADE CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO

#### PEB II - INGLÊS

DANIEL RISSATO MUNIZ

LETÍCIA RODRIGUES DOS SANTOS

### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL - CANDIDATOS PCD

DANIELA REGINA LUCHESE RIBEIRO (DA)

### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL

TAMIRIS CRISTINA DE SOUZA

DAIANE DE FREITAS MARRA

THÁLITA OLIVEIRA FERNANDES DA SILVA

ALESSANDRA FERREIRA FRAGA DA SILVA

MARA LUCIA PISSOLATO PEREZ

EMÍLIA CRISTINA MALDONADO

ANDREIA DE FATIMA DA SILVA PAIÃO CAMPOS

THAISE TEREZINHA DE PAULA SOUZA

SARA REGINA LIBRALÃO PEREIRA

ELIANA PARMEJANE DA SILVA

FLAVIA MAZERO JUNQUEIRA DANTA

LAIS SANTOS DA SILVA

NADIA FACHINETTE DIAS

SIRLEI APARECIDA ALVES

GEISA ELAINE BORGES MALDONADO DE CAMARGOS

JUCIMARA GONÇALVES DA SILVA RIBEIRO

ELLEN CRISTINA TEIXEIRA VIEIRA

ALEXANDRA CARVALHO PONTES

DIANA DA SILVA ALMEIDA CAIRES

ROSICLER GONÇALVES VITA

CHARLENE RODRIGUES CALDAS PAGANINI

GLEICIANI DE CARVALHO NUNES PEDRASSI

KEILA MARIA DA COSTA CAMPOY

VANESSA GONSALVES FIDERISSI DA ROCHA

KELI CRISTINA DA CUNHA PALHANO SILVA

CLAUDIA FERREIRA DA SILVA

PAULA VILELA FONSECA DE SOUZA

Nesta sessão serão atribuídas:

- 08 aulas livres de Inglês na EMEF Othaydes Luiz Arantes em decorrência da desistência da professora Priscila Destro de Queiroz;

- 15 aulas livres na EMEF Othaydes Luiz Arantes em virtude da desistência da professora Gisele Rocha Quintino;

- 10 aulas na EMEF Othaydes Luiz Arantes em virtude da desistência da professora Edilaine Lopes da Silva Caires, sendo 07 aulas livres e 03 em substituição por tempo indeterminado.

Os interessados deverão observar os horários de aulas

anexos, inclusive as aulas destinadas ao ATPC, pois não haverá possibilidade de alterações

### Aulas decorrentes da desistência da professora

#### Priscila Destro de Queiroz

HORÁRIO 2025	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
07h00min - 07h50min	-	-	-	-	-
07h50min - 08h40min	-	-	-	-	-
08h40min - 09h30min	1º B	1º B	-	-	-
09h30min - 10h40min	-	-	-	-	-
10h40min - 11h30min	-	-	-	-	-
11h30min - 12h20min	-	1º A	-	1º A	5º B
12h20min - 13h40min	-	-	-	-	5º A
13h40min - 14h30min	-	-	-	5º A	5º B
14h30min - 15h30min	-	ATPC	-	-	-
15h30min - 16h20min	-	ATPC	-	-	-

### Aulas decorrentes da desistência da professora

#### Gisele Rocha Quintino

HORÁRIO 2025	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
07h00min - 07h50min	-	-	-	-	-
07h50min - 08h40min	-	-	-	-	-
08h40min - 09h30min	3º C - PE	-	-	-	-
09h30min - 10h40min	-	-	-	-	-
10h40min - 11h30min	5º B - OE	5º B - OE	-	-	3º C - PE
11h30min - 12h20min	5º B - OE	-	-	5º B - OE	3º C - PE
12h20min - 13h40min	4º A - OE	-	4º A - OE	3º C - PE	5º B - OE
13h40min - 14h30min	4º A - OE	-	4º A - OE	3º C - PE	4º A - OE
14h30min - 15h30min	ATPC	ATPC	-	-	-
15h30min - 16h20min	ATPC	ATPC	-	-	-

### Aulas decorrentes da desistência da professora

#### Edilaine Lopes da Silva Caires

HORÁRIO 2025	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
07h00min - 07h50min	-	-	-	-	-
07h50min - 08h40min	-	-	-	-	-
08h40min - 09h30min	-	-	-	-	-
09h30min - 10h40min	-	-	-	-	-



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 01 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 1882

Página 6 de 8

10h40min - 11h30min	-	-	-	-	-
11h30min - 12h20min		5º A - PE	5º A - PE	5º A - PE	-
12h50min - 13h40min	-	4º A - PC	5º B - PC	5º A - PE	1º A - PC
13h40min - 14h30min	-	-	5º A - PE	1º B - PC	2º A - PC
14h40min - 15h30min	ATPC	ATPC	-	-	-
15h30min - 16h20min	ATPC	-	-	-	-

Indiaporã, 01 de agosto de 2025.

Elisete de Souza Rodrigues Fernandes  
Secretária Municipal de Educação

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 01 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 1882

Página 7 de 8

### OUTRAS ENTIDADES

#### A.C.S.B.I.



### ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ

DESDE 21/09/1998 • CNPJ 02.927.389/0001-40

casadesaudeindiapora@gmail.com - Telefone: (17) 3842-1101

Rua Coleta Macedo de Oliveira, nº 1000 - Centro - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP

### HOSPITAL MUNICIPAL DR. JAIR SPONQUIADO

## PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

### Resultado Classificatório

01 de agosto de 2025

A ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ - ACSBI, por determinação do excelentíssimo senhor presidente no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições legais, TORNA PÚBLICO o **RESULTADO CLASSIFICATÓRIO** das provas objetivas do **PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025** de PROVAS, para admissão de funções de excepcional interesse público, por tempo determinado.

#### Auxiliar de Manutenção

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Data Nasc	Português	Matemática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	1005	EDSON DA CONCEIÇÃO PEREIRA	***.819.718-**	02/04/1993	3.00	5.00	8.00	16.00	16.00
2	1024	ANTONIO DA SILVA	***.324.608-**	17/01/1968	3.00	3.00	6.00	12.00	12.00
Ausente	1018	VALMIR APARECIDO DOS SANTOS	***.217.828-**	17/02/1970	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00
Ausente	1028	ALEXANDRE HENRIQUE DA SILVA	***.141.398-**	30/11/2001	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00

#### Serviços Gerais

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Data Nasc	Português	Matemática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	1051	ANGELICA CAIRES GONCALVES	***.745.958-**	22/05/1990	4.00	5.00	8.00	17.00	17.00
2	1047	ANA CRISTINA RUIZ	***.192.558-**	24/01/1977	2.00	5.00	9.00	16.00	16.00
3	1007	LUCILENE VALÉRIO DE SOUZA	***.314.648-**	03/07/1980	3.00	4.00	9.00	16.00	16.00
4	1032	MÁRCIA LEITE SAMPAIO PEREIRA	***.670.298-**	11/04/1963	3.00	3.00	9.00	15.00	15.00
5	1006	EUNICE MOREIRA GIL	***.090.948-**	09/03/1971	1.00	5.00	9.00	15.00	15.00
6	1011	SILMARA GRACIANA DA SILVEIRA	***.930.888-**	03/01/1981	1.00	5.00	9.00	15.00	15.00
7	1014	MARIANE CARVALHO TIAGO	***.343.228-**	06/04/1989	3.00	5.00	7.00	15.00	15.00
8	1020	JAQUELINE MALDONADO DE SOUZA	***.529.368-**	10/01/1993	2.00	4.00	9.00	15.00	15.00
9	1046	CAMILA ALVES DA SILVA	***.089.398-**	01/02/2001	2.00	5.00	8.00	15.00	15.00
10	1036	MARLUCI LEITE SAMPAIO SOUZA GARCIA	***.437.418-**	02/05/2003	1.00	5.00	9.00	15.00	15.00
11	1030	MARIA FERNANDA DE JESUS SILVA	***.339.458-**	05/02/2004	1.00	5.00	9.00	15.00	15.00
12	1017	JÉSSICA PINHEIRO DOS SANTOS RUIZ	***.710.788-**	28/05/1990	1.00	4.00	9.00	14.00	14.00
13	1013	BEATRIZ ROSA DOS SANTOS	***.700.556-**	08/03/1979	1.00	4.00	8.00	13.00	13.00
14	1029	MÁGDA APARECIDA DE JESUS	***.489.218-**	21/03/1983	0.00	5.00	8.00	13.00	13.00
15	1015	NATÁLIA SIQUEIRA JERÔNIMO	***.804.508-**	10/02/1992	1.00	4.00	8.00	13.00	13.00
16	1022	MONISI CAROLINE PORFÍRIO DE AZEVEDO	***.376.028-**	31/01/1993	1.00	5.00	6.00	12.00	12.00
17	1025	LETICIA CAROLINA PORFIRIO	***.739.888-**	15/08/1988	0.00	2.00	9.00	11.00	11.00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 01 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 1882

Página 8 de 8



### ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ

DESDE 21/09/1998 • CNPJ 02.927.389/0001-40

casadesaudeindiapora@gmail.com - Telefone: (17) 3842-1101

Rua Coleta Macedo de Oliveira, nº 1000 - Centro - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP

### HOSPITAL MUNICIPAL DR. JAIR SPONQUIADO

18	1027	SANDRA MARA SOUSA SALOMÃO	***.242.658-**	24/01/1969	2.00	1.00	7.00	10.00	10.00
19	1049	THAINA GOMES DA SILVA	***.513.958-**	10/10/1995	0.00	3.00	7.00	10.00	10.00
20	1052	ANDRESSA ALMEIDA OLIVEIRA	***.346.798-**	25/10/2006	2.00	2.00	6.00	10.00	10.00
Ausente	1026	CELSO APARECIDO DE SALES	***.981.638-**	27/04/1978	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00
Ausente	1002	TATIANE COVOLO CALÇADA	***.707.368-**	19/01/1980	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00
Ausente	1048	SARA SAMPAIO GARCIA	***.020.318-**	10/09/1980	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00
Ausente	1041	IRACI HENRIQUE DE SOUZA	***.499.378-**	21/01/1983	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00
Ausente	1019	PRISCILA DE PAULA MIRANDA	***.934.858-**	04/02/1983	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00
Ausente	1004	JULIANA SOUZA VIEIRA	***.491.998-**	11/11/1985	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00
Ausente	1012	ADRIANA RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA	***.413.608-**	16/11/1987	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00
Ausente	1038	CLAUDINEIA SILVA SANTOS	***.315.988-**	12/03/1988	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00
Ausente	1044	RAFAELA CRISTINA DOS SANTOS ASTOLFI	***.797.328-**	08/11/1989	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00
Ausente	1021	EDILAINE COSTA	***.678.488-**	06/12/1990	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00
Ausente	1040	ROSANGELA AP. DE OLIVEIRA DOS SANTOS	***.576.698-**	07/01/1992	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00
Ausente	1034	TAMARÁ DA CRUZ DE MELO	***.957.798-**	02/10/1992	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00
Ausente	1045	SABRINA NEGRIS	***.145.348-**	28/05/1994	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00
Ausente	1033	NATIELE FERNANDA DA SILVA	***.741.468-**	16/10/1995	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00
Ausente	1009	ANE KARINE GARCIA DE ALMEIDA	***.874.298-**	05/01/1996	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00
Ausente	1042	LAIS FERNANDA DOS SANTOS SANTANA	***.079.688-**	11/07/1996	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00
Ausente	1023	SARAH DE OLIVEIRA BONFIM	***.649.338-**	17/07/1996	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00
Ausente	1043	ELOISA GONÇALVES R. TRINDADE	***.083.608-**	29/04/1997	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00
Ausente	1039	GISLAINE DA SILVA A. PASCHOALIN	***.740.888-**	27/07/1997	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00
Ausente	1053	LEIDIANE DA SILVA ALVES	***.309.028-**	26/08/1997	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00
Ausente	1037	MAYTANA NATIA MELO PINTO	***.262.088-**	14/11/2000	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00
Ausente	1035	GABRIELA RAMOS ALVES	***.030.378-**	18/12/2000	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00
Ausente	1010	FLÁVIA CRISTINA NUNES MENDONÇA	***.146.893-**	27/11/2001	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00
Ausente	1003	GIOVANNA BARROS FELIX DE OLIVEIRA	***.625.018-**	09/08/2004	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00
Ausente	1031	LUIZ FERNANDO DE SOUZA SILVA	***.513.008-**	09/12/2004	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00
Ausente	1016	LUANNA DE PAULA MIRANDA	***.164.918-**	02/06/2005	0.00	0.00	0.00	Ausente	0.00

INDIAPORÃ/SP, 01 de agosto de 2025.

### ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ

Presidente Sr. José Carlos da Silva Rodrigues